

## 14 ANOS DEPOIS, ESTADO DO MARANHÃO É CONDENADO POR AGRESSÃO AO TRABALHADOR DA CAEMA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO PIRES

Após longa tramitação processual, a Justiça reconheceu o direito de José Raimundo Ribeiro Pires à reparação pelos danos morais que sofreu, condenando o Estado do Maranhão ao pagamento de indenização em decorrência de agressão física e moral cometida por dois agentes de polícia e um delegado no ano de 2012. A decisão judicial transitou em julgado e foi integralmente cumprida, culminando com o pagamento de indenização financeira ao trabalhador.

Os autos do processo demonstram que o episódio que deu origem à ação foi amplamente documentado, inclusive por registros audiovisuais que tiveram repercussão nacional, o que contribuiu para o reconhecimento judicial da lesão sofrida pelo trabalhador. O Poder Judiciário, então, concluiu que houve dano moral indenizável e determinou que o Estado reparasse economicamente a violação praticada, reafirmando que a Administração Pública também está submetida aos limites da Constituição.

Mais do que uma simples condenação financeira, a decisão possui profundo significado jurídico e social. Ela reafirma os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da responsabilidade civil do Estado e da proteção à integridade física e moral do trabalhador. Quando o Estado é condenado por violar direitos fundamentais, a Justiça transmite uma mensagem clara: nenhuma autoridade está acima da lei e nenhum cidadão pode ser privado de sua dignidade sem que haja a devida responsabilização.

Sob uma perspectiva social e política de defesa dos trabalhadores, este caso simboliza uma vitória da cidadania sobre o abuso de poder. José Raimundo Ribeiro Pires buscou amparo nas instituições democráticas e encontrou no Poder Judiciário o reconhecimento de que sua dignidade havia sido violada. A reparação concedida não apaga os fatos ocorridos, mas representa o reconhecimento oficial de que houve injustiça e de que essa injustiça não poderia permanecer sem resposta.

A condenação do Estado do Maranhão possui relevância que ultrapassa o interesse individual do autor. Ela reforça a compreensão de que trabalhadores, independentemente de sua condição econômica ou posição social, são titulares de direitos fundamentais que devem ser respeitados por todos, inclusive pelo próprio Estado. Em uma sociedade democrática, a proteção do trabalhador não é uma concessão do poder público, mas uma obrigação constitucional.

Este Processo nº 0018754-17.2012.8.10.0001 representa um importante exemplo. Trata-se de uma demonstração concreta de que a Justiça existe para proteger aqueles que tiveram seus direitos violados e para assegurar que a força do Estado jamais prevaleça sobre os direitos fundamentais do cidadão.

Ao final, a efetiva condenação e o pagamento da indenização representam não apenas o encerramento de um processo judicial, mas a materialização de um **princípio essencial do Estado Democrático de Direito: quando há abuso, deve haver responsabilização; quando há violação de direitos, deve haver reparação; e quando um trabalhador é injustamente atingido, a Justiça deve prevalecer.**



A Ação foi movida pelo Escritório Macieira, Nunes e Zagallo que atua a serviço do Sindicato dos Urbanitários do Maranhão – STIU-MA e atuou de maneira exemplar na garantia do direito do trabalhador.



Momento da prisão de Pires há 14 anos: uma injustiça